

LEI Nº 91412012

**SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
nº 57212008 NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Promover o acréscimo de vagas nos cargos efetivos, constantes do anexo II da Lei Municipal nº 572/2008, conforme segue:

- I — 02 (duas) vagas no cargo PSES/Enfermeiro, totalizando 12 (doze) vagas.
- II — 04 (quatro) vagas no cargo de PSS III/Técnico de Enfermagem, totalizando 32 (trinta e duas) vagas.
- III — 05 (cinco) vagas no cargo de PSO V/Motorista, totalizando 38 (trinta e oito) vagas.
- IV — 01 (uma) vaga no cargo de PSEP 1/Fisioterapeuta, totalizando 02 (duas) vagas.
- V — 03 (duas) vagas no cargo de PSS 11/Atendente de Consultório Odontológico, totalizando 06 (seis) vagas.
- VI — 01 (uma) vaga no cargo de PSS I/Agente de Combate a Endemias, totalizando 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ EM 21 DE MAIO DE 2012.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL